



CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

ERRATA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2018 – PROCESSO N° 09/2018

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão – COMCAM (Cis-Comcam)**, Consórcio Público de Direito Público, com CNPJ nº 95.640.322/0001-01, com endereço na Rua Mamborê, nº 1542, CEP 87.302-140, Campo Mourão-PR, por meio de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 11/2018, de 02/04/2018 - Publicada no Jornal Tribuna do Interior em 04/04/2018, Edição n. 9.815 e Presidente da Comissão Permanente de Licitação designado pela Portaria nº 12/2018 Henrique Rodrigues Vigilato, considerando as alterações no edital supramencionado, o edital passa a ter as seguintes redações:

- Considerando as alterações a serem realizadas no presente edital, a data de abertura dos envelopes passará a ser no **dia 10/05/2018 às 09h00min.**
- O item **2.2.1** passa a ter o seguinte texto:

2.2.1 A contratada deverá cumprir todas as exigências previstas na CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2017/2019 MR043815/2017 do SINDICATO DOS EMPREG EM ESTAB DE SERV DE SAUDE DE C M.
- Considerando que o item 2.2.1 abrange toda e qualquer dúvida a respeito da categoria, os itens 2.2.2, 2.2.3, 2.2.4, 2.2.5, 2.2.6 e 2.2.7 serão excluídos.
- O item **2.3.1** passa a ter o seguinte texto:

2.3.1 A contratada deverá cumprir todas as exigências previstas na CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2017/2019 MR043815/2017 do SINDICATO DOS EMPREG EM ESTAB DE SERV DE SAUDE DE C M.
- Considerando que o item 2.3.1 abrange toda e qualquer dúvida a respeito da categoria, os itens 2.3.2, 2.3.3, 2.3.4, 2.3.5 e 2.3.6 serão excluídos, onde na ordem será alterado o item 2.3.7 e seus subitens para 2.3.2 e seus subitens.
- O item **2.4.1** passa a ter o seguinte texto:



CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

2.4.1 A contratada deverá cumprir todas as exigências previstas na Convenção /Acordo Coletivo de Trabalho da vigente no Sindicato competente desta categoria.

- Considerando que o item 2.4.1 abrange toda e qualquer dúvida a respeito da categoria, os itens 2.4.2, 2.4.3, 2.4.4, 2.4.5 e 2.4.6, serão excluídos, onde na ordem será alterado o item 2.4.6 e seus subitens para 2.4.2 e seus subitens e assim sucessivamente.
- O item **2.5.1** passa a ter o seguinte texto:

2.5.1 A contratada deverá cumprir todas as exigências previstas na **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2017/2019 MR043815/2017 do SINDICATO DOS EMPREG EM ESTAB DE SERV DE SAUDE DE C M.**

- Considerando que o item 2.5.1 abrange toda e qualquer dúvida a respeito da categoria, os itens 2.5.2, 2.5.3, 2.5.4, 2.5.5 e 2.5.6 serão excluídos, onde na ordem será alterado o item 2.3.7 e seus subitens para 2.3.2 e seus subitens e assim sucessivamente.
- O item 5.1 do edital passa a ter a seguinte redação:

5.1 A proposta de preço e os documentos de habilitação deverão ser entregues no CIS-COMCAM a partir desta publicação **até às 09h00min do dia 10 de maio de 2018** em envelopes distintos, opacos, fechados (com cola ou lacre) e com os seguintes dizeres:

5.1.1 ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS CIS-COMCAM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:
CNPJ:
ABERTURA: 10/05/2019 às 09h00min

5.1.2 ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CIS-COMCAM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:
CNPJ:
ABERTURA: 10/05/2019 às 09h00min

- No item 7.4, foi inserido o subitem 7.4.4, com a seguinte redação:

7.4.4 Fica dispensada a apresentação do Balanço Patrimonial pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, vide § 1º do artigo 7º da Lei 9317/96.



CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

Campo Mourão, 25 de abril de 2018.

HENRIQUE RODRIGUES VIGILATO
PREGOEIRO
PORTARIA N° 11/2018
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 12/2018